

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

EXTRATO FINAL REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023-CPS/PGM/SMS - SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO-SMS.

O Município de Crato – CE, através da Secretaria de Saúde de Município - SMS, em cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, e da Lei Municipal nº 4.022/2023, e do Decreto Municipal nº 2605001, de 26 de maio de 2017, com atribuição de condução dos trabalhos pela Comissão Permanente de Seleção – CPS, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o EXTRATO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-CPS/PGM/SMS, cujo objeto é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município do Crato, Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 001/2023 – SMS processo nº 2023.06.30.01/2023-CPS/PGM.

PROPOSTA CLASSIFICADA:

Instituto Ipanujé - CNPJ nº 047.205.191/0001-91, localizado a Rua Dr. Heron Felício de Alencar, 804-B – Novo Crato, CEP: 63.113-180 – Crato – CE.

SITUAÇÃO DA PROPOSTA: CLASSIFICADA.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo a transferência do recurso realizada até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente Termo de Colaboração. A administração pública municipal transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correndo a despesa à conta da Unidade Orçamentária: 1401. Dotação Orçamentária: 10.122.0021.2.090.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde-SMS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1500100200 – Receitas de impostos e de transferência de impostos - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados/transferidos em conta bancária específica.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência tem início na data e assinatura do Termo de Colaboração e encerramento no dia 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 06/02/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 4.22/2023, Lei Municipal nº 3.259/2017 e Decreto Municipal Nº 2605001/2017 – GP.

Crato – CE, 07 de fevereiro de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária de Saúde do Município

429
CL